

O prazo para elaboração do presente plano é de quatro meses. A todos os interessados que desejem formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer sugestões que possam ser consideradas no âmbito do inquérito público prévio ao procedimento da elaboração do Plano, informa-se que corre um prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, para formulação das mesmas às horas de expediente junto dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Sotero Francisco Mariano Ribeiro*.



Aviso n.º 7473/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração de plano de pormenor do Pocinho.* — Sotero Francisco Mariano Ribeiro, engenheiro civil, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 74.º e do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por deliberação de 3 de Outubro de 2005, a Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa determinou, por unanimidade, a elaboração do plano de pormenor (PP) designado por Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Pocinho, que visa à promoção da requalificação urbana da área territorial delimitada na planta anexa a este aviso, que dele faz parte integrante e cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

O prazo para elaboração do presente plano é de quatro meses. A todos os interessados que desejem formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer sugestões que possam ser consideradas no âmbito do inquérito público prévio ao procedimento da elaboração do Plano, informa-se que corre um prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, para formulação das mesmas às horas de expediente junto dos serviços técnicos da Câmara Municipal.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Sotero Francisco Mariano Ribeiro*.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 7474/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válido pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, com Paula Cristina Sousa Braga Sequeira, para o desempenho de funções correspondentes às da categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com início em 3 de Outubro de 2005. [Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 7475/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo resolutivo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo resolutivo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, com o seguinte trabalhador:

Albertino Farinha Tavares Carvalho, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início em 3 de Outubro de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

3 de Outubro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

Aviso n.º 7476/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho a termo certo resolutivo.* — Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,